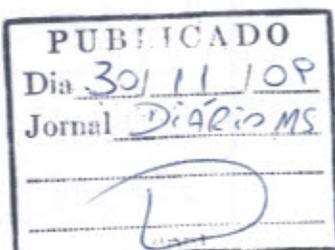




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO n° 1.908/2009.



"DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sandra Cardoso Martins Cassone,
Prefeita Municipal de Itaquiraí Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais: e,

Considerando os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro (Natal) e 01 de janeiro (Confraternização Universal);

Considerando a necessidade de cumprimento às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o Recesso mencionado proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

Considerando a previsão legal do Decreto n° 1.884/2009, que estabelece medidas de contenção de despesas na Administração pública municipal.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Decretado o Recesso nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, a partir 21 de dezembro a 31 de dezembro de 2009 em virtude do fechamento do exercício de 2009, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2° Em decorrência das medidas emergenciais, mencionadas no artigo 3° do Decreto n° 1.884/2009, a partir de 01 de dezembro de 2009 não haverá atendimento ao público, excetuando os casos urgentes e ou emergenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai MS, 27 de novembro de 2009.


~~Sandra Cardoso Martins Cassone~~
Prefeita Municipal